DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 04 de julho de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 704



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11498/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Centro Norte Sinalização Viária Comercial e Serviços, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 04 de julho de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 409/2018 E DOS ANEXOS CORRESPONDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 28 da Lei Complementar de nº 409, de 22 de janeiro de 2018, a fim de acrescentar os incisos XVI, XVII e XVIII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 28**. (…).*

(…)

***XVI** – Preservar, valorizar e promover o patrimônio histórico e cultural do município, bem como gerir museus e/ou bibliotecas pertencentes ao Município ou que estejam sob sua responsabilidade;*

***XVII** – Desenvolver programas de incentivo à pesquisa e à educação patrimonial, promovendo o entendimento da história local e a valorização do patrimônio cultural;*

***XVIII** – Propor políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio histórico, com foco na educação e sensibilização da população sobre sua importância."*

Art. 2º. Fica modificado o Art. 29 da Lei Complementar de nº 409, de 22 de janeiro de 2018, com o objetivo de acrescentar a alínea "*c*" ao inciso I, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 29.** São unidades subordinadas a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:*

***I** – Setor de Projetos e Desenvolvimento:*

***a)** Seção de Manutenção;*

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

b) *Seção de Eventos;*

c) Seção de Patrimônio Histórico*."*

Art. 3º. As modificações promovidas por meio desta Lei Complementar aplicar-se-ão aos atos normativos e administrativos posteriores a sua vigência, independentemente de alterações específicas.

Art. 4. Fica criada a Função Gratificada de Encarregado da Seção de Patrimônio Histórico do Setor de Projetos e Desenvolvimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, cujos requisitos, carga horária e atribuições passam a fazer parte integrante do Anexo II da presente lei.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar de nº 409, de 22 de janeiro de 2018, a fim de acrescentar o quadro de atribuições da Função Gratificada de Encarregado da Seção de Patrimônio Histórico e o organograma da estrutura administrativa com a criação da referida Seção, bem como a substituição do organograma estrutural da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, os quais fazem parte integrante e indissociável da presente Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – ANEXO II

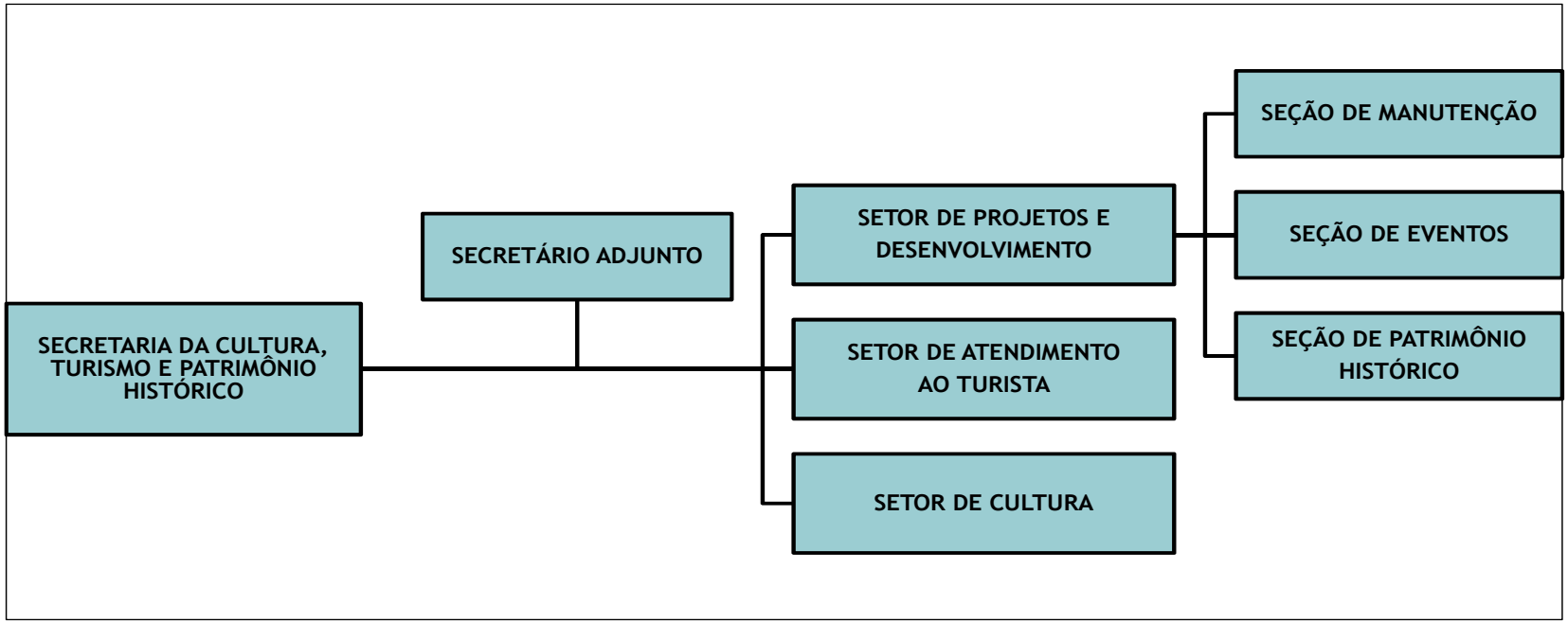
VINCULADO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
FUNÇÃO GRATIFICADA	**QTDE.**	**PERCENTUAL**	**CARGA HORÁRIA**
Encarregado da Seção de Patrimônio Histórico.	1	50%	40 horas/semanais
PRÉ-REQUISITOS			
– Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro de empregos públicos permanentes do Município; – Comprovado tempo de serviço público efetivo de 02 (dois) anos.			
ATRIBUIÇÕES			
- Gerenciar integrar e acompanhar a execução do planejamento estratégico e do modelo de gestão adotado no Executivo Municipal; - Coordenar e promover a gestão de governo, visando à garantia da eficiência dos serviços públicos municipais prestados à comunidade por meio do acompanhamento e do monitoramento de projetos, entregas e indicadores do Município de Cabreúva/SP, especialmente no que se refere ao patrimônio histórico e cultural da cidade; - Administrar, integrar, coordenar projetos e ações para o reconhecimento e valorização do patrimônio histórico do município, incluindo bens imóveis, móveis, documentos e manifestações culturais; - Coordenar e acompanhar a elaboração de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio histórico, com foco na educação e sensibilização da população sobre sua importância; - Promover a relação com os demais entes federados, com entidades públicas e privadas e com o segmento empresarial; - Acompanhar, gerenciar e administrar a atualização do inventário do patrimônio histórico do município, conforme as normas estabelecidas pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e outros órgãos competentes; - Prover e coordenar as atividades do Setor de Patrimônio Histórico, prestando contas			

PREFEITURA DE CABREÚVA

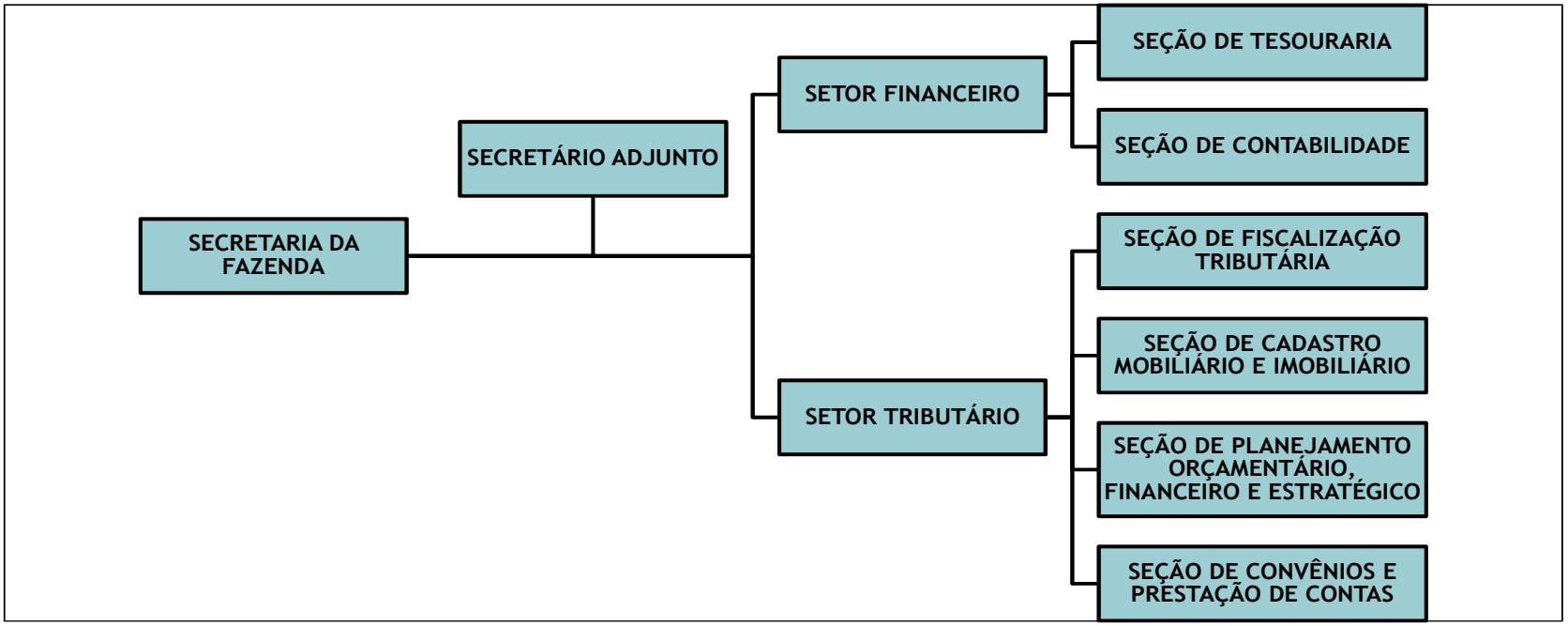
Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

periodicamente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico ou seu superior hierárquico;
- Coordenar e administrar programas de incentivo à pesquisa e à educação patrimonial, promovendo o entendimento da história local e a valorização do patrimônio cultural;
- Exercer outras atribuições determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA DE CABREÚVA
Estrutura Administrativo - ANEXO I



PREFEITURA DE CABREÚVA
Estrutura Administrativo - ANEXO I



Decretos

DECRETO Nº 1.898, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.393, de 08 de janeiro de 2025, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de junho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de junho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIPPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

RETO No. 01898, de 24/06/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - TRANSPOSICAO DE DOTACAO - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I TRANSPOSICAO DE DOTACAO

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	28.200,00
						TOTAL GERAL	28.200,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CN-S1FPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

RETO No. 01898, de 24/06/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - TRANSPOSICAO DE DOTACAO - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 2

ANEXO II TRANSPOSICAO DE DOTACAO

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-28.200,00
						TOTAL GERAL	-28.200,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 1.899, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R$ 77.436,94 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de junho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de junho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01899, de 24/06/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL

UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.1033					INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO ID	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	14.436,94

ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE : 12.04 AGRONEGOCIO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
20						AGRICULTURA	
20.606						EXTENSAO RURAL	
20.606	6005					AGRONEGOCIOS	
20.606	6005.2200					PROMOCAO DO AGRONEGOCIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	63.000,00
						TOTAL GERAL	77.436,94

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA Nº 4.253, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO DO CISMETRO."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Técnico do CISMETRO, as seguintes funcionárias públicas:

Titular:
Nome: Sabrina Federsoni;
CPF: 335.028.478-78;
Cargo: Secretária Adjunta de Saúde.
Suplente:
Nome: Ana Lúcia de Souza;
CPF: 351.727.058-05;
Cargo: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.254, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CISMETRO."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do CISMETRO, os seguintes funcionários públicos:

Titular:
Nome: Maurício Pavani;
CPF: 117.047.198-60;
Cargo: Secretário de Saúde.
Suplente:
Nome: Sabrina Federsoni;
CPF: 335.727.028.478-78;
Cargo: Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.255, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **EMERSON ROGERIO DE SOUZA,** para exercer a Função de **Encarregado da Seção de Socorro e Transferência,** do Setor de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento),** sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNADES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.256, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **ALEX TOBIAS DE JESUS BARBOSA,** para exercer a Função de **Encarregado da Seção de Limpeza e Conservação,** do Setor de Serviços Urbanos, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento),** sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/07/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de julho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNADES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de julho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008270
LOTE: 10- **QUADRA**: F.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- RUA EGITO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: REGINALDO PETRAUSKAS.
AR: OV 475 140 991 BR.
IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.
CONTRATADA: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.777.721/0001-51
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO LEI Nº 14133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva